MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº 59/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a fim de fazer face à seguinte despesa:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS CR$ 3.000,00

ARTIGO 2º - Para fazer face a presente despesa, fica anulada em igual importancia a seguinte verba:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.1. - INATIVOS ..... CR$ 3.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 27 de outubro de 1 972.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO

JOSÉ VIDAL

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

BENTO MACHADO LOBO

JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO